



INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015

Ref.: Processo Nº 23041.015676/2015-10

Interessado: Tigre – Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda

Ass.: Solicitação de Repactuação salarial com base na Convenção Coletiva da Categoria ano 2016.

1. Considerando pedido de repactuação formulado pela contratada através do Processo nº 23041.004694/2016-49 (fls. 200 a 244) do Processo nº 23041.015676/2015-10);
2. Considerando a convenção coletiva de trabalho (fls. 224 a 240) do Processo nº 23041.015676/2015-10;
3. Considerando que a cláusula sétima do contrato 09/2015 – Campus Marechal Deodoro admite a repactuação dos preços;
4. Considerando que anuidade foi respeitada;
5. Considerando a Portaria nº 130/GR de 24/01/2013, que designa os servidores que compõem a Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro/Recomposição/Revisão (fls. 599 a 602);
6. Considerando a análise realizada pela Comissão responsável pelo reequilíbrio Econômico Financeiro/ Recomposição/ Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos (fls. 251 a 252).
7. E considerando o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações introduzidas pela IN nº 03/2009 da SLTI/MPOG, este distinto Instituto Federal **resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repactuação dos preços do contrato com fundamento na Convenção Coletiva da Categoria ano 2016, cuja data base é de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor mensal do contrato referente ao mês de **janeiro de 2016** passa a ser de **R\$ 42.327,64 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)** e a partir de fevereiro de 2016 passa a ser de **R\$ 42.580,99 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Subcláusula primeira – A presente repactuação reflete num **impacto orçamentário** a mais na ordem de **R\$ 41.256,58 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016 e a vigência do Contrato nº 09/2015 em 23 de novembro de 2016.

Subcláusula segunda - Os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01/01/2016.

Subcláusula terceira – A Contratada faz jus ao valor de **R\$ 16.350,61 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, compreendendo o período de janeiro a abril de 2016, como reforço nos créditos já executados no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da presente repactuação é de **R\$ 41.256,58 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, alterando o valor anual do contrato de **R\$ 461.160,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais)** para **R\$ 502.416,58 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos)**.

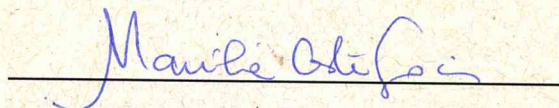
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Maceió, 11 de maio de 2016.



Marília Costa Gois
DIRETORA GERAL